

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Capacitação em Mediação - Turma 3/2026

Modalidade: etapa teórica a distância, com tutoria, e etapa prática com atendimento nos CEJUSCs, de forma presencial ou por videoconferência.

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Manoel dos Reis Moraes, e da Excelentíssima 3ª Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses, Desembargadora Shirley Fenzi Bertão, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o curso **Capacitação em Mediação - Turma 3/2026**, segundo as especificações abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas e magistrados, servidoras e servidores do TJMG e público externo, pré-selecionadas(os) pelos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs e selecionadas(os) ao final pela Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos - COTAC.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, que incluirá etapa a distância e estágio supervisionado, espera-se que a(o) participante seja capaz de conduzir sessão de mediação respeitando os princípios e regras da Resolução 125/2010 do CNJ, da Lei 1.3140/2015 e do CPC.

3. DOCENTE:

- Amanda Madalena Fiuza Costa - Servidora do TJMG.
- Claudia Maria Lukschal Amaral Resende - Servidora aposentada do TJMG.

4. MODALIDADE:

- 4.1. Etapa teórica: a distância, com tutoria.
- 4.2. Etapa prática (estágio supervisionado): atendimento nos CEJUSCs, que poderá ocorrer de forma presencial ou por videoconferência.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Unidade 1 - Acesso à Justiça: A Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e a Ética do Mediador e do Conciliador.
- Unidade 2 - Teoria do Conflito, Formas e Métodos de Tratamento dos Conflitos.
- Unidade 3 - As competências comunicacionais do Mediador e do Conciliador.
- Unidade 4 - Etapas da mediação e Técnicas Associadas.
- Unidade 5 - Estruturação e Alcance da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos.

6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

- 6.1. Etapa Teórica: 5 de outubro a 26 de novembro de 2026.
- 6.2. Etapa Prática (estágio supervisionado): 27 de novembro de 2026 a 27 de novembro de 2027.

7. CRONOGRAMA:

Capacitação em Mediação - Turma 3/2026	
Etapa Teórica: 5/10 a 26/11/2026	
Apresentação dos tutore(a)s, estudantes e ambientação	05/10/2026 a 12/10/2026
Fórum Tira-dúvidas	05/10/2026 a 16/11/2026
Módulo I - Acesso à Justiça: a política judiciária nacional de tratamento adequado de conflitos e a ética do mediador e do conciliador	05/10/2026 a 19/10/2026
Módulo II - Teoria do conflito, formas e métodos de tratamento dos conflitos	20/10/2026 a 26/10/2026
Módulo III - As competências comunicacionais do mediador e do conciliador	27/10/2026 a 02/11/2026
Módulo IV - Etapas da mediação e técnicas associadas	03/11/2026 a 09/11/2026
Módulo V - Estruturação e alcance da política judiciária nacional de tratamento adequado de conflitos	10/11/2026 a 16/11/2026
Prazo final para registro de notas pelos(as) tutores(as)	17 e 18/11/2026

Prazo final para o(a) estudante, se necessário, reivindicar sua nota	19 e 20/11/2026
Prazo final para análise do(a) tutor(a) sobre a reivindicação	23 e 24/11/2026
Publicação do(a)s aprovado(a)s na Etapa Teórica	26/11/2026
Etapa Prática (1 ano)	
Estágio Supervisionado	27/11/2026 a 27/11/2027
Prazo para envio da declaração de horas	
O ambiente virtual ficará disponibilizado até 1 mês após o encerramento do estágio supervisionado, a fim de que os alunos insiram a declaração de horas.	27/12/2027

8. CARGA HORÁRIA: 100 horas, sendo:

- 8.1. Etapa teórica: 40 horas.
8.2. Etapa prática (estágio supervisionado): 60 horas.

9. NÚMERO DE VAGAS: 80 vagas.

10. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa para os pré-selecionadas(os) pelos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs e selecionados(as) ao final pela Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos - COTAC.

11. DAS INSCRIÇÕES:

11.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 14 de setembro até as 9h do dia 30 de setembro de 2026**, por meio do formulário disponível pelo link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4029>, podendo ser encerradas antecipadamente caso seja atingido o limite de vagas disponibilizado.

11.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

11.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritos, a personalização do atendimento e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de selecionados ao final deste edital.

11.6. As inscrições no ConciliaJud e no SIGA são independentes, sendo ambas obrigatórias para a participação no curso.

11.7. As(os) candidatas(os) pré-selecionadas(os) pelos CEJUSCs, ainda que não selecionadas(os) pela COTAC, deverão realizar a inscrição acima informada, a fim de permanecerem na lista de excedentes.

11.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 30 de setembro de 2026**.

11.9. Serão excluídas:

11.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

11.9.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12. SELEÇÃO DAS(OS) INSCRITAS(OS):

12.1. Participarão da seleção as(os) pré-selecionadas(os) já inscritas(os) no sistema ConciliaJud do Conselho Nacional de Justiça e que já tenham postado documentação exigida pelo regulamento das ações de capacitação e do banco de dados da política de tratamento adequado de conflitos, constante nos itens abaixo:

12.1.1. Comprovante de escolaridade: diploma de graduação com conclusão há dois anos.

12.1.2. Certidão de Quitação Eleitoral - link para emissão: www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/?id=1783687130207

12.1.3. Certidão Cível Federal - link para emissão: sistemas.trf6.jus.br/certidao/#!/solicitacao. Selecionar cível, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

12.1.4. Certidão Criminal Federal - link para emissão: sistemas.trf6.jus.br/certidao/#!/solicitacao. Selecionar criminal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

12.1.5. Certidão Cível Estadual de 1ª Instância - link para emissão rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true. Selecionar 1ª instância, natureza cível, tipo normal, comarca de residência.

12.1.6. Certidão Criminal Estadual de 1ª Instância - link para emissão rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true. Selecionar 1ª instância, natureza criminal, tipo normal, comarca de residência.

12.1.7. Comprovante de endereço.

12.1.8. Carteira de identidade.

12.1.9. CPF.

12.2. Serão excluídas(os) aquelas(es) que:

12.2.1. Não completarem o auto cadastramento no ConciliaJud e não postarem toda a documentação exigida no item 12.1.

12.2.2. Já foram certificadas(os) em Conciliação ou Mediação Judicial pelo TJMG.

12.2.3. Se inscreverem fora do prazo estabelecido.

12.2.4. No último ano, deixaram de concluir curso de Mediação, na modalidade a distância, ofertado pela EJEJF, para o qual tiveram a sua inscrição deferida (a contagem do prazo de um ano se faz a partir da data de início do curso evadido).

13. DA IMPOSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO: a impossibilidade de participação na presente ação educacional deverá ser comunicada até o dia **30 de setembro de 2026**, por meio do canal “Fale Conosco”, disponível no endereço siga.tjmg.jus.br.

para possibilitar a substituição da(o) indicada(o), observando-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionadas(os) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC e pela COTAC.

14. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO:

14.1. A(o) estudante que não acessar o curso até as 23h59 do dia 12/10/2026 será considerado(a) desistente e terá sua inscrição AUTOMATICAMENTE cancelada.

14.2. Até o dia 13/10/2026 será feita substituição dos desistentes mencionados no item 14.1, observando-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionadas(os) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC e pela COTAC.

15. ACESSO AO AMBIENTE DO CURSO:

15.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.

15.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

15.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

15.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

15.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.

15.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) "reprovadas(os)".

16. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

16.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

16.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

16.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o).

16.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

16.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

16.6. Possuir computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

16.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

17. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM:

17.1. Etapa Teórica: realizada pela(o) tutora/tutor, a partir da participação da(o) aluna(o) em fóruns temáticos, estudos de caso, atividades práticas e exercícios aplicados no decorrer do curso, que terão prazos estabelecidos para realização.

17.2. Estágio Supervisionado: a(o) supervisora/supervisor utilizará como critérios de avaliação da(o) estudante a entrega de relatórios dentro dos prazos estabelecidos no ambiente virtual, a correta aplicação das técnicas de mediação ensinadas durante a etapa teórica e a observância do Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais - Anexo III da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

18. DA REPROVAÇÃO NA ETAPA TEÓRICA:

18.1. A(o) participante que, ao final da etapa teórica, não obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento será considerada(o) reprovada(o).

18.2. As(os) participantes reprovadas(os) poderão solicitar revisão de nota até o dia 20/11/2026. Após essa data, a matrícula será cancelada e o acesso ao ambiente virtual será indisponibilizado.

19. PENALIDADES POR REPROVAÇÃO OU ABANDONO DE CURSO:

19.1. Será indeferida, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de início da formação a que se refere este edital, a inscrição em novos cursos de mediação e/ou conciliação da pessoa matriculada que deixar de concluir a etapa teórica do curso.

19.2. A(o) estudante que finalizar a etapa teórica com nota igual a 0 (zero), o que caracteriza abandono de curso, também configurará o que se descreve no item 19.1.

20. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

20.1. A(o) estudante deverá obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento na etapa teórica.

20.2. A(o) estudante deverá cumprir, no mínimo, 60 (sessenta) horas de etapa prática no CEJUSC. Deverá, ainda, ser aprovada(o) por sua(seu) respectiva(o) supervisora(or) e postar, no ambiente virtual, a declaração de cumprimento da carga horária, assinada pela(o) Juíza ou Juiz Coordenadora(r) da unidade onde realizou a etapa prática.

20.3. Cumpridos os itens 20.1 e 20.2, a(o) estudante fará jus ao certificado.

20.4. As certificações serão emitidas pelo sistema ConciliaJud, do CNJ: conciliajud.cnj.jus.br/index.php.

20.5. Aqueles(as) que obtiverem o certificado final da capacitação serão automaticamente inscritos no Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores do ConciliaJud.

21. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

22. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

23. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação da docente.

24. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) que abrangem despesas com honorários da docente.

25. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

26. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

26.1. A Capacitação em Mediação é uma realização da EJEJF, em parceria com a Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC/ 3ª Vice-Presidência do TJMG e integra o Plano de Desenvolvimento Anual - PDA/EJEJF/2026.

26.2. A(o) servidora/servidor poderá dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para realizar esta ação educacional, desde que haja anuência da chefia imediata, nos termos do disposto § 2º do art. 9º, da Portaria Conjunta nº 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025.

26.3. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *e-mail*. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

26.4. As dúvidas de natureza acadêmica, relacionadas a matrículas, registros de notas e frequências, dispensas, aproveitamento de estudos, bem como à emissão de certificados, diplomas e declarações, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Registros e Controle Acadêmico – COREG, pelo e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br.

26.5. As dúvidas de natureza operacional, relativas à organização e execução da ação educacional, tais como informações sobre o edital, cronograma, datas, horários, logística e demais aspectos operacionais, deverão ser direcionadas à Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, pelo e-mail cofor@tjmg.jus.br.

26.6. Esclarecimentos sobre a realização da etapa prática, inclusive eventuais entraves, deverão ser sanados junto à Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC, pelo telefone (31) 3237-5141 das 9 às 18h, ou pelo e-mail nupemec@tjmg.jus.br.

26.7. Edital publicado no Dje, originalmente, no dia 11 de setembro de 2026.